



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2009/2010

"Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo". (Salmo 3:3)

PORTARIA N°. 005 DE 26 DE JANEIRO DE 2009

EMENTA: DETERMINA SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO, O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO - A lei 657/2006 criando o Programa de Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo de Marilândia e dá outras providências;

CONSIDERANDO - Que a Lei 657/2006 estipulou o valor de R\$: 80,00 (oitenta reais);

CONSIDERANDO - a Criação do Projeto de Lei 043 de 01 de novembro de 2007, alterando os dispositivos da Lei 657/2006;

CONSIDERANDO - A criação da Lei 732 de 13 de novembro de 2007 alterando os dispositivos da Lei 657/2006;

CONSIDERANDO - a Portaria 007 de 16 de janeiro de 2008, alterando e fixando o valor do Vale alimentação de R\$: 80,00 (oitenta reais) para R\$: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2009/2010

"Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo". (Salmo 3:3)

CONSIDERANDO - Que o aumento do Vale refeição instituído pela Portaria 007/2008 teve um aumento excessivo, configurando um aumento nas despesas, podendo causar reflexos orçamentários e financeiros para esta Casa Legislativa, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Suspender por tempo indeterminado o Programa de Vale Alimentação

Artigo 2º. Fica revogada a Portaria 007 de 16 de janeiro de 2008;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se,
Publica-se
Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 26 de janeiro de 2009.

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 26 / 01 / 20 09
SERVIDOR

Kátia A. Lunz
Assessora de Gabinete


Tenório Gomes da Silva
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA, ESPÍRITO SANTO
EM, 26 / 01 / 20 09
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039